



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FREI ANASTÁCIO – PT

REQUERIMENTO 9.184 /2018

Do: Dep. Frei Anastácio Ribeiro

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XX, do Regimento Interno da Casa, que seja realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, com o intuito de tratar dos casos de violação de direitos humanos, em especial os Casos de Margarida Maria Alves (CIDH, caso nº 12.332) e Almir Muniz (CIDH, caso nº 13.056), ocorridos neste Estado

JUSTIFICATIVA

A referida Audiência Pública visa reunir as autoridades competentes com a finalidade de discutir as condições de integralmente as famílias das vítimas das violações dos direitos humanos, dos presentes casos, quer através de medidas de compensação pecuniária e de satisfação que incluem os danos materiais. Quer pelo desenvolvimento e conclusão de investigação de maneira diligente, efetiva e dentro de um prazo razoável, objetivando esclarecer os fatos de forma completa, identificar todas as possíveis responsabilidades materiais, intelectuais nos diversos níveis de decisão e execução; bem como impor as punições que correspondem a respeito das violações de direitos humanos ocorridas.

Margarida Maria Alves, natural de Alagoa Grande, Paraíba, foi uma sindicalista e defensora dos direitos humanos brasileira. Foi uma das primeiras mulheres a exercer um cargo de direção sindical. Em razão de sua luta, foi assassinada por um matador de aluguel com uma escopeta calibre 12 no rosto, no dia 5 de agosto de 1983. O crime foi considerado político e comoveu não só a opinião pública local e estadual, mas a nacional e internacional, com ampla repercussão em organismos políticos de defesa dos direitos humanos.

Almir Muniz da Silva, 40 anos, trabalhador rural, desapareceu no dia 29 de junho de 2002 no município de Itabaiana, Paraíba. Sete anos depois, as investigações para apurar o seu desaparecimento foram arquivadas pelas autoridades do Estado, mesmo havendo fortes indícios de que Almir Muniz foi assassinado por um policial civil.

No dia 29/06/2002 - por volta de 5h, Almir Muniz e familiares rebocaram, no trator da associação de trabalhadores rurais, o carro de seu cunhado, da Fazenda Mendonça até a uma oficina no município de Itabaiana. Após deixar seu cunhado na oficina, dirigiu-se com seu primo a uma feira, onde fez compras e retornou para casa. Almir foi visto pela última vez, por um de seus familiares, quando entrava pela estrada do canavial que leva à Fazenda Tanques.

No dia 03/07/2002, o trator conduzido por Almir Muniz da Silva foi encontrado na Fazenda Olho D'água, marco 15, no município de Itambé, no estado de Pernambuco, divisa com o estado da Paraíba. Em 23/12/2005, data em que ocorreu a última diligência, ocorrida no inquérito que deveria ter investigado o desaparecimento de Almir Muniz. Até a presente data, a investigação levada a cabo não foi capaz de identificar o paradeiro de Almir, nem de responsabilizar os autores do seu desaparecimento.

Sala das Sessões, Casa de Epitácio Pessoa, Assembleia Legislativa da Paraíba, 6 de junho de 2018.



Frei Anastácio Ribeiro
Deputado Estadual – PT/PB





MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS

Reunião entre MDH e Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados

Data, horário e local: 24/05/2018, 9h, Câmara dos Deputados, Anexo II, 1º andar, sala 185-A.

Participantes:

- . Deputado Luiz Couto, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados;
- . Marina Lacerda, Secretária-Executiva da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados;
- . Luciana Peres, Assessora Internacional do MDH (AI/MDH);
- . Juliana Rodrigues, assessora da AI/MDH;
- . Luna Borges, assessora da AI/MDH;
- . Eleonora Dutra, assessora da AI/MDH;
- . Ailson Machado, Ouvidoria Nacional/MDH;
- . Rodrigo Peres, Assessoria Parlamentar/MDH;

Pauta:

Caso Margarida Maria Alves:

- o Formas de avanço no cumprimento de recomendações do Caso nº 12.332 (Margarida Maria Alves e familiares):
 - Articulação de missão na Paraíba em cada ponto de Recomendação;
 - Medidas de satisfação: Projeto de Lei 4288/16 e outras possibilidades de avanço;

Recomendações do Relatório de Mérito n. 133/2017:

1. Reparar integralmente os familiares da vítima do presente caso através de medidas de compensação pecuniária e de satisfação que incluam os danos materiais e imateriais provocados em consequência das violações declaradas no presente relatório;
2. Desenvolver e concluir uma investigação de maneira diligente, efetiva e dentro de um prazo razoável com o objetivo de esclarecer os fatos de forma completa, identificar todas as possíveis responsabilidades materiais e intelectuais nos diversos níveis de decisão e execução; e impor as punições que correspondam a respeito das violações de direitos humanos declaradas no presente relatório. Isto inclui a investigação das estruturas de poder que participaram do cometimento das violações ocorridas. No âmbito deste processo, corresponde ao Estado adotar todas as medidas para proteger testemunhas e outros atores do processo, caso seja necessário. Levando em conta que a prescrição foi resultado das ações e omissões do Estado, essa figura não é oponível para o total cumprimento desta recomendação;
3. Dispor das medidas de atenção à saúde física e mental necessárias para a reabilitação dos familiares de Margarida Maria Alves, se for sua vontade e de maneira acordada;
4. Dispor de medidas de não repetição que incluam fortalecer o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, concentrando-se na prevenção de atos de violência contra defensores e defensoras de direitos dos trabalhadores no Brasil, bem como o fortalecimento da capacidade investigativa deste tipo de crime, conforme os padrões desenvolvidos no presente relatório.



Caso Almir Muniz:

- Tipificação do Delito de desaparecimento forçado e Política Nacional;
 - PL 6.240/2013 (PLS Nº 245, no Senado): Acrescenta art. 149-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa, e acrescenta inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar esse crime hediondo;
 - PLS 236/2012: a proposta de reforma do Código Penal apresenta um título específico de Crimes Contra os Direitos Humanos. Neste âmbito, no capítulo sobre Crimes contra a humanidade, está a proposta de criação do tipo penal de Desaparecimento forçado de pessoa;
 - Projeto de lei nº 5880/2016 que institui a **Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas** e dá outras providências;
- Possibilidade de negociação de solução amistosa em missão à Paraíba;

Criação de fluxo de informações e atuação conjunta entre MDH e CDHM da Câmara:

- Envio e solicitação de informações no âmbito do SIDH;

Relato:

- MDH ressaltou a necessidade de parceria para efetivar missão *in loco* no estado da Paraíba, para tratar dos casos Margarida Maria Alves e Almir Muniz, ambos em trâmite na Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
- Diante do novo fato relativo ao caso Margarida Maria Alves – a divulgação do Relatório de Mérito nº 133/2017 da CIDH – é ainda mais urgente avançar no cumprimento de recomendações do caso;
- CDHM da Câmara informa que Arimateia Alves necessita de apoio financeiro. Atualmente trabalha como assessor na Secretaria de Turismo, mas o valor recebido não é suficiente para sustento próprio e da família;
- A Casa em que Margarida Maria Alves morava foi transformada em museu para preservação de sua memória de luta;
- CDHM da Câmara mencionou a possibilidade de realização de Audiência Pública na Paraíba para tratar de casos de violação de direitos humanos e de buscar parcerias para facilitar a realização da referida missão.

Encaminhamentos:

- I. **Realização de missão ao estado da Paraíba e de Audiência Pública com o intuito de tratar dos casos de violações de direitos humanos, em especial, os Casos Margarida Maria Alves (CIDH, caso 12.332) e Almir Muniz (CIDH, caso nº 13.056)**
 - a. Prazo: envio de informações e agendamento da missão preferencialmente antes de 1º de junho do corrente ano;
 - i. Os atores estaduais envolvidos seriam: PGE-PB, MPE-PB, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Paraíba, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado de Saúde, Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) da Paraíba, Gabinete do Governador da Paraíba.

- b. CDHM entrará em contato com atores relevantes do estado da Paraíba com vistas a realizar Audiência Pública sobre casos de violação de direitos humanos ocorridos no estado;
- c. MDH encaminhará informações – incluindo o Relatório de Mérito – sobre o caso Margarida Maria Alves ao Frei Anastácio, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Paraíba;
- d. MDH encaminhará informações – solicitação de apoio para realização de missão *in loco* e envio do Relatório de Mérito – sobre o caso Margarida Maria Alves ao senhor José Godoy Bezerra de Souza, Procurador da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) da Paraíba. Mencionar, também, o interesse em negociar solução amistosa no caso Almir Muniz;
- e. MDH entrará em contato com Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão para tratar de possíveis encaminhamentos no caso;
- f. MDH encaminhará informações – solicitação de apoio para realização de missão *in loco* e envio do Relatório de Mérito – sobre o caso Margarida Maria Alves ao senhor vice-procurador-geral da República, Luciano Mariz Maia;
- g. Para avançar no avanço da recomendação 1, referente à reparação pecuniária ao Sr. Arimateia, AI/MDH verificará possibilidades de pagamento juntamente a sua Consultoria Jurídica;

